PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS Procuradoria Geral

LEI Nº 1.822, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO VIGILANTE DA CIDADANIA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto Vigilante da Cidadania, com sede nesta Cidade de Ouro Branco – MG

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 29 de março de 2.011.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira

Prefeito Municipal

Rosangela Ferreira da Costa Braga

Procuradora Geral

"Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 13/2011, de autoria do Vereador Alexandre de Oliveira Alves"